

## **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL UCB Nº 075/2024**

**Prorrogação do período de inscrições e data de início da Pós-graduação Lato Sensu em Endodontia**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM ENDODONTIA - 1º SEMESTRE DE 2025**

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do edital de abertura das inscrições para o processo seletivo para o Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Endodontia.

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**QUADRO 1 – ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA E PROCEDIMENTOS</b>
Início da Inscrição	<b>05.11.2024</b>
Término da Inscrição	<b>18.02.2025</b>
Taxa de Inscrição	<b>ISENTO</b>
Quantidade de Vagas (por curso)	<b>12 vagas</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>19.02.2025</b>

✓ Todos os cursos atendem às exigências da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº1, de 06 de abril de 2018 (DOU nº 67, 09.04.2018, Seção 1, p.43).

#### **1. CURSOS**

O curso na área de Odontologia a ser ofertado: Endodontia.

<b>CURSO</b>	<b>ÁREA</b>
Endodontia	Saúde (odonto)

## 2. FORMATO E REGIME DE EXECUÇÃO

O curso será ofertado no formato híbrido, com encontros virtuais remotos síncronos, atividades práticas presenciais e conteúdo disponibilizado na plataforma de ensino.

O regime de execução considera os seguintes dias de aula, conforme curso a seguir:

- **Endodontia**

Aulas mensais – quarta (manhã, tarde e noite), quinta e sexta (manhã e tarde).

Os encontros presenciais serão ministrados no Campus da UCB, em Taguatinga.

## 3. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Endodontia deverão ser realizadas no site da UCB: <https://ucb.catolica.edu.br/portal/>.

## 4. MATRÍCULA

O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

1. Entrega (on-line) dos documentos exigidos abaixo e aceite do contrato de prestação de serviços.
2. Os documentos deverão ser entregues pelo portal do candidato no ato da inscrição.
3. A confirmação da matrícula se dará por meio do pagamento da 1ª parcela do contrato. Após baixa do pagamento, o estudante receberá os dados de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para acompanhamento das atividades do curso.

### 3.1 Documentos para a Matrícula

Anexar, no portal do processo seletivo, no momento da inscrição ou logo após:

- a) Documento oficial de identificação;
- b) CPF (para brasileiros);
- c) Diploma do curso de graduação (no caso de curso realizado no exterior, o mesmo deverá ser reconhecido nos termos da Lei);
- d) Histórico do curso de graduação;
- e) Certidão de nascimento ou casamento.

#### 4 OBSERVAÇÕES:

- São considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou danificados.
- Na ausência de algum, dentre os documentos solicitados, o candidato deverá preencher um termo que assegura a efetivação da matrícula de forma temporária, efetivada após a apresentação do documento.
- O candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino superior ou equivalente (ao sistema de ensino brasileiro) deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a Resolução nº 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer nº 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O presente processo seletivo terá validade para o primeiro semestre de 2025.
2. O oferecimento do curso está sujeito ao alcance do quórum mínimo de 12 alunos para formação de turma. Caso o número não seja atingido, os candidatos poderão solicitar o aproveitamento da primeira parcela paga para o processo seletivo subsequente ou, requerer restituição de valores para o Setor de Atendimento ao Aluno – ATENDE, presencialmente, de segunda a sexta-feira das 8h às 20h ou on-line pelo WhatsApp 3356-9000.
3. Não é possível realizar trancamento de matrícula nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu. Em caso de desistência, o estudante deverá solicitar o cancelamento de matrícula, que se ocorrer antes do início do semestre letivo, terá direito a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela.

4. O vencimento dos boletos subsequentes ao de matrícula será no dia 10 (dez) de cada mês e estarão disponíveis no portal do aluno, pelo menos, sete dias antes do vencimento.
5. É responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados para fins de comunicação.
6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Formação Continuada, a depender da natureza do caso.

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília - DF, 16 de janeiro de 2025.

**Prof. Me. Wesley Rodrigues Sepúlveda**  
PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO  
Universidade Católica de Brasília

**Prof. Me. Fellipe de Assis Zaremba**  
PRÓ-REITOR EAD  
Universidade Católica de Brasília